



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor



PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019 (TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO)
FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço/CEP/Cidade: _____
Telefone/Fax: _____
CNPJ: _____
Contatos (nome): _____
Telefone: _____
email: _____

Objeto: fornecimento **estimado e parcelado** de combustíveis – (gasolina, Diesel S50 e Diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da PREFEITURA DE OUIDOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-FMAS, durante o exercício de 2020, diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme especificações a seguir e de acordo com **as QUANTIDADES ESTIMADAS, condições** e especificações constantes do Termo de Referência.

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: suporte@ouvidor.go.gov.br

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 14/2019-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : Dia 27 de DEZEMBRO de 2019
(SEXTA FEIRA)
HORÁRIO DE INÍCIO DA : 13:00 HS.
SESSÃO
LOCAL DA REALIZAÇÃO : Sala de Licitações PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUIDOR-GO.

O **MUNICÍPIO DE OUIDOR, Estado de Goiás**, através da Prefeitura Municipal de Ouidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e ainda a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação



serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando o fornecimento **estimado e parcelado** de combustíveis – (gasolina, diesel S50 e Diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da PREFEITURA DE OUVIDOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-FMAS, durante o exercício de 2020, diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme especificações a seguir e de acordo com **as QUANTIDADES ESTIMADAS, condições** e especificações constantes do Termo de Referência.
- 1.2. O fornecimento do objeto licitado se dará de forma **PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO**. E os quantitativos dos combustíveis são **ESTIMATIVOS**, tomando como base o consumo do ano de 2019, não gerando obrigação da aquisição da **totalidade contratada** e estão especificados na planilha abaixo:

Órgão	Quantitativo	Quantitativo	Quantitativo de
-------	--------------	--------------	-----------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	estimado de Gasolina Comum para 2020	Diesel Comum S-50 para 2020	Diesel S-10 para 2020
Prefeitura Municipal de Ouvidor	27.061,48 LITROS	108.070 LITROS	117.077,74 LITROS
Fundo Municipal de Saúde - FMS	33.927,69 LITROS	200 LITROS	36.075,47 LITROS
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	898,84 LITROS	4.256,32 LITROS	1.064,09 LITROS

1.3 Considerando os quantitativos a serem adquiridos e o preço médio considerado para a aquisição, se estima gastos anuais por órgão, inclusive com divisão do quantitativo previsto para aquisição de diesel S-50 e S-10:

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum para 2020	Quantitativo Diesel Comum S-50 para 2020	Quantitativo de Diesel S-10 para 2020
PMO	27.061,48 LITROS x R\$ 4,799 = R\$ 129.868,04	108.070 L x R\$ 3,935 = R\$ 425.255,45	117.077,74 LITROS x R\$ 3,999 = R\$ 468.193,88
FMS	33.927,69 LITROS x R\$ 4,799 = R\$ 162.818,98	200 LITROS x R\$ 3,935 = R\$ 787,00	36.075,47 LITROS x R\$ 3,999 = R\$ 144.265,80



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

FMAS	898,84 LITROS x R\$ 4,799 = R\$ 4.313,53	4.256,32 L X R\$ 3,935 = R\$ 16.748,73	1.064,09 LITROS x R\$ 3,999 = R\$ 4.255,29
------	--	--	--

1.2) DAS NORMAS DE ENTREGA:

1. Os combustíveis deverão ser fornecidos através de bombas instaladas na sede da empresa contratada, no perímetro urbano da cidade de OUIDOR, Estado de Goiás;
2. O fornecimento parcelado deve ser efetuado com o abastecimento da frota da contratada, diretamente na bomba da empresa contratada, durante o exercício de 2020, mediante requisição e autorização da contratante;
3. O fechamento será semanal, mediante apresentação de Nota Fiscal do fornecimento dos combustíveis durante a semana, acompanhado das autorizações emitidas pelo CONTRATANTE, ou a quem este indicar.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouidor – GO, iniciando-se às **13:00 hs**, horário de Brasília-DF, do dia **27/12/2019**, e será conduzida



pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital e seus anexos poderão ser adquiridos, no site oficial da Prefeitura no endereço www.ouvidor.go.br, na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente pregão é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** por contemplar item com valor global estimado superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

3.2 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão, **devidamente instaladas no município de Ouvidor**, e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e:



3.3. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 13:00 hs do dia 27/12/2019 e entregue ao Pregoeiro e sua equipe, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços.

3.4. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4.3 Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**cópia autenticadas em cartório competente**):

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo



registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de cópias autenticadas da **RG e CPF do mesmo**;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação enumerada **no item anterior supra**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, acompanhada da cópia autenticada da RG e CPF do procurador.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Participante.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica **Excel, ARQUIVO**



DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar o nome do arquivo, em Pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6 4.7 e 4.8 deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno conhecimento e cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nsº 1 e 2.

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06, **deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2 e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial e, sob as penas da Lei, deverá estar**



consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar modelo anexo V;

4.7 –DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO a habilitação conforme modelo anexo II.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Legislação vigente.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado



em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.2.3.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.2.3.2 - O disposto no item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006 e 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO



6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 14/2019

Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 14/2019

Empresa Licitante:

6.2 -A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo as especificações técnicas, preço unitário e preço total dos itens. **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, NA MESMA VERSÃO E FORMATO.**

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa e ser



entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas em Cartório. (Se apresentados em originais, os mesmos ficarão retidos no processo).

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço e CNPJ;

7.1.2 - número do processo do Pregão;

7.1.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;

7.1.4 - Discriminar em algarismos o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 03 (três) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.

7.1.5 – A empresa deverá apresentar a proposta impressa,



contendo as especificações técnicas e o PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E TOTAL DE CADA ITEM.

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, na mesma versão e formato do arquivo disponibilizado.

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

7.1.6 – A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.7 - O preço do objeto desta licitação poderá ocorrer variação de preço na mesma variação em porcentagem autorizado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, para manutenção do equilíbrio financeiro do valor contratado.

7.1.8 - Constar declaração de que a localização do posto responsável pelo abastecimento está, obrigatoriamente, no município de OUVIDOR, já que isso trará economia para a Administração quando do abastecimento dos veículos.



7.1.9 Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, “fac-símile”, telegrama e e-mail em nenhuma situação.

7.1.11 Os quantitativos de combustíveis estimados para esta licitação são os constantes no objeto especificado no termo de referência, NÃO GERANDO OBRIGAÇÃO de compra da sua totalidade estimada.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 -O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos (originais ou cópias autenticadas em cartório), a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 -Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de



Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União e Previdenciários, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional da sede da empresa proponente;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas pública Estadual e Municipal da sede da empresa proponente;

8.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.2.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Se a Comarca possuir mais de um



Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca

8.1.2.7 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo anexo III e de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 27anos de idade.

8.1.5 Certificado de autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos e a sua regulamentação na ANP, conforme Resolução ANP N. 41 de 05/11/2013.

8.1.6 Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.1.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.1.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a empresa será considerada inabilitada.



8.1.9 Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório.

10- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos



requisitos de habilitação, de acordo com o **modelo estabelecido no Anexo IV, do Edital fora do envelope.**

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR MENOR PREÇO POR LITRO DE CADA ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 14/2019, principalmente relativos à não observância das especificações mínimas do equipamento a ser adquirido descritas no item 1.1 deste Edital;**

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.4.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas,



independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Somente serão aceitos lances com redução de preço sobre **o último lance ofertado.**

10.8 – Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes são informadas, sobre o valor do menor lance registrado.

10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



10.11 – Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.

10.12 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.27- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.16.1 -substituição e apresentação de documentos ou;



10.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.16.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.16.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.17 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.20 – A empresa declarada vencedora do Certame deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade



competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO**.

12- DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

12.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo com vigência até 31/12/2020, conforme Edital.

13- DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do



veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

14– DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A quantidade inicialmente contratada **são quantidades estimativas** e não gerará a obrigação da aquisição em sua totalidade e poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

15– DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.



16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR:

UNIDADE : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO : 04 – Administração
PROGRAMA : 122 – Administração Geral
SUB-PROGRAMA : 1004 – Administração Geral
PROJ/ATIVIDADE : 4.004 – manutenção da Secretaria da
Administração
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO : 06 – Segurança Pública
PROGRAMA : 181 – Policiamento
SUB-PROGRAMA : 1009 – Serviços Gerais de Segurança
PROJ/ATIVIDADE : 4.010 – Encargos Gerais com Segurança
Pública
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO : 12 – Educação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PROGRAMA : 361 – Ensino Fundamental
SUB-PROGRAMA : 1021 – Programa de desenvolvimento da Educação
PROJ/ATIVIDADE : 4.030 – Manut. Da Rede Escolar Bas e Fundamental
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 122 – Administração Geral
SUB-PROGRAMA : 1028 – Administração dos Serviços urbanos
PROJ/ATIVIDADE : 4.036 – Manutenção Secret. De Obras e Serv. Urbanos
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos
SUB-PROGRAMA : 1031 – Programa de Serv. De Limpeza Pública
PROJ/ATIVIDADE : 4.039 – Manutenção Serv. De Limpeza Pública
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPART. DE PRAÇAS JARDINS PARQUES E JARDINS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos
SUB-PROGRAMA : 1034 – Administração de Parques e Jardins
PROJ/ATIVIDADE : 4.042 – Manutenção de Praças Parques e Jardins
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO : 18 – Gestão Ambiental
PROGRAMA : 542 – Controle Ambiental
SUB-PROGRAMA : 1036 – Programa de controle do meio ambiente
PROJ/ATIVIDADE : 4.044 – Administração Secret. Meio Ambiente
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL

FUNÇÃO : 20 – Agricultura
PROGRAMA : 601 – Promoção da Produção Vegetal
SUB-PROGRAMA : 1037 – Programa de incentivo a Produção Agrícola
PROJ/ATIVIDADE : 4.046 – Manut. Do Depart. Produção Vegetal
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

UNIDADE : SECRETARIA DE TRANSPORTES



FUNÇÃO : 26 - transporte
PROGRAMA : 782 - Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA : 1045 – Administração do Transporte Viário
PROJ/ATIVIDADE : 4.052 – Manutenção do DMER
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

10.301.1019 – Prog. Geral de Saúde
10.301.1019-4026 – Fundo Municipal de Saúde
339030 (00) – Material de Consumo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.122.1010-4012 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência
Social–FMAS
339030 (00) – Material de Consumo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

17.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados



pelo Pregoeiro.

17.8 -Integram o presente edital:

17.8.1 - Anexo I – modelo de proposta;

17.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

17.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

17.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

17.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;

17.8.6– Anexo VI –TERMO DE REFERÊNCIA

17.8.7 – ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

17.9 -Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.



17.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

17.13 – A Administração reserva-se no direito de anular ou revogar presente licitação nos casos previstos em lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que, com isso, caiba as licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.27– Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação, assim como o pedido de impugnação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos Envelopes.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

17.15 –A resposta será dada em correspondências na forma de circular, dirigida a todos que tiverem retira do exemplar deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

17.16 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 10 de dezembro de 2019.


WILIAN MANOEL DA SILVA
Pregoeiro



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

RAZAO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo do Pregão;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 03 (três) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.
 - **A empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e o PREÇO UNITÁRIO POR LITRO E TOTAL DE CADA ITEM.**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, na mesma versão e formato do arquivo disponibilizado.

O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias

VALIDADE _____ DE

PROPOSTA _____

DATA _____

CARIMBO CNPJ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVUIDOR
Planilha para Proposta do Pregão Nº 14/2019
Processo Número: 8508/2019
Data da Sessão: 27/12/2019, AS 13:00h

CNPJ:								
Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	LITROS	61888,01	GASOLINA COMUM	quantidade estimada para 2020, não gerando obrigação do consumo da totalidade estimada		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
2	LITROS	112526,3	DIESEL COMUM	quantidade estimada para 2020, não gerando obrigação do consumo da totalidade estimada		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
3	LITROS	154217,3	OLEO DIESEL S-10	quantidade estimada para 2020, não gerando obrigação do consumo da totalidade estimada		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
						TOTAL	R\$ 0,00	



PLANILHA DE CREDENCIAMENTO.

O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel do sistema da GPREGOES, ARQUIVO disponibilizado juntamente com o Edital, gravado em Pen-drive, na mesma versão e formato do arquivo disponibilizado, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
Credenciamento do Pregão Nº 14/2019
Processo Número: 8508/2019
Data da Sessão: 27/12/2019, AS 13:00h

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
Nome do Representante:	
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	Nº Banco:
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):	0

Instruções Para o Preenchimento:

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

.....inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal

(com carimbo da empresa)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

.....inscrito no CNPJ
N....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
n..... e do CPF n.....DECLARA, sob as penas
da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes
do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na
qualidade _____ de sócio proprietária
empresa _____, DECLARO, sob as
penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de
Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma
prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa
nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a
prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da
citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

OBS: Bater o carimbo de CNPJ da empresa proponente



ANEXO VI –PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota do município e outros equipamentos.

2. COMPOSIÇÃO DE PREÇO:

2.1 O preço seguiu pesquisa de mercado realizada em duas empresas na cidade de Ouidor e uma empresa na cidade de Catalão – GO (distante 15 Km da cidade de Ouidor), a saber:

Auto Posto Costa e Costa Ltda, CNPJ nº 04.478.341/0001-28;

Auto Posto Flex Eireli - ME, CNPJ nº 00.056.793/00001-60 e;
Marciano e Moreira Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.852.728/0001-90; conforme se segue:

Estabelecimento	Gasolina Comum/lit	Etanol/lit	Diesel S-10/lit	Diesel Comum
Auto Posto Costa e Costa Ltda	4,799	3,299	3,999	3,969
Auto Posto Flex Eireli - ME	4,799	3,299	3,999	3,939
Marciano e Moreira Ltda	4,799	3,299	3,999	3,899
Média de Preços	4,799	3,299	3,999	3,935

Assim, a contratação pretendida não poderá ser superior ao preço de mercado da região, nos termos da tabela anterior que, de igual modo, encontra-se dentro dos preços médios



de mercado divulgados pela ANP, inclusive da referência para precificação dos combustíveis divulgados pela mesma agência, conforme pesquisa efetivada no endereço: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Pos.to.asp. (vide cotações de preço médio em anexo).

Não há cotação de preços de mercado pela ANP em Ouvidor, razão pela qual se seguiu o Sistema de Levantamento de Preços da cidade de Catalão, Goiás, onde foram constatados os seguintes preços:

Combustível	Preço Médio	Preço Máximo
Gasolina	4,722	4,85
Etanol	3,193	3,299
Diesel	3,853	3,999
Diesel S-10	3,956	4,099

Assim, levando-se em consideração as consultas realizadas, o pregoeiro não poderá realizar contratações a preços superiores a média dos orçamentos realizados ou dos valores máximos divulgados pela ANP na região.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor estimado da contratação se dará pelo cálculo do preço atual das cotações realizadas multiplicado pela quantidade de litros de gasolina comum, diesel comum e



- diesel S-10, consumidos no exercício de 2019 (até outubro de 2019) sobre a qual se calculou a estimativa do consumo anual, com aumento de 20% (vinte por cento) nos quantitativos de litros de gasolina comum e Diesel S-10, já que o município irá adquirir mais um ônibus, um caminhão e duas patrulhas mecanizadas no ano de 2020, além de outros veículos leves de passeio, para atendimento das necessidades de suas Secretarias e órgãos.
- 3.2 O município havia optado por abastecer toda a frota dos veículos pesados e utilitários com Diesel S-10, tal qual ocorrido no ano de 2019. Ocorre que o setor de serviço mecânico da Secretaria de Transportes recomendou o abastecimento dos veículos mais antigos, especialmente de fabricação anterior a 2013 com diesel comum, já que os propulsores mais antigos não conseguem aproveitar os benefícios do S-10 e tem provocado problemas com manutenção dos veículos.
- 3.3 Desse modo, no ano de 2020 o município irá adquirir gasolina comum, Diesel S-50 (diesel comum) e Diesel S-10.
- 3.4 Considerando o consumo e gastos efetivados até outubro de 2019 para todos os órgãos, chega-se a possibilidade de aquisição, até dezembro de 2019, de aproximadamente 51.573,36 litros de gasolina comum e 223.173,13 litros de diesel S-10, considerando-se os quantitativos totais descritos por veículo, nos termos das tabelas em anexo.
- 3.5 No exercício de 2019, em razão do preço do etanol, da



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

necessidade de reabastecimentos durante as viagens, não se revelou vantajoso à aquisição do produto para abastecimento dos veículos *flex* integrantes da frota municipal, razão pela qual mantidas referidas condições de preços de mercado, o município não tem interesse na licitação do produto, salvo se posteriormente houver diminuição no preço do combustível (etanol) que justifique vantagem para a Administração, o que motivará a deflagração de novo procedimento licitatório.

3.6 A ampliação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de combustível adquirido se justifica em razão do fato da aquisição de novos veículos no segundo semestre de 2019, o que comprometeu a média anual de gastos realizada, bem ainda a previsão, para o exercício de 2020, da aquisição de pelo menos 5 veículos de passeio, um ônibus, duas patrulhas mecanizadas e um caminhão.

3.7 Neste exercício, o município de Ouidor adquiriu os seguintes quantitativos de combustíveis por órgão, até outubro de 2019, sendo que os valores obtidos se deram pela divisão do consumo mensal pelo período de dez meses multiplicado por doze meses (CM/10x12) para verificação do consumo médio anual:

Quantitativos Anuais de Consumo – Prefeitura Municipal de Ouidor		
	Gasolina Comum	Diesel S-10
Média de aquisição de	22.551,24 L.	187.623,12 L.

47



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

combustíveis no exercício de 2019		
Previsão de aquisição de combustíveis para o exercício de 2020, considerando o aumento percentual de 20% citado na justificativa apresentada.	27.061,48 L.	225.147,74 L.

Quantitativos Anuais de Consumo – Fundo Municipal de Saúde		
	Gasolina Comum	Diesel S-10
Média de aquisição de combustíveis no exercício de 2019	28.273,08 L.	30.229,56 L.
Previsão de aquisição de combustíveis para o exercício de 2020, considerando o aumento percentual de 20% citado na justificativa apresentada	33.927,69 L.	36.275,47 L.

Quantitativos Anuais de Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social		
	Gasolina Comum	Diesel S-10
Média de aquisição de combustíveis no exercício de 2019	749,04 L.	5.320,44 L.
Previsão de aquisição de combustíveis para o exercício de 2020,	898,84 L.	6.384,52 L.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

considerando o aumento percentual de 20% citado na justificativa apresentada		
--	--	--

3.8 Considerando os quantitativos a serem adquiridos e o preço médio considerado para a aquisição, se estima gastos anuais por órgão, inclusive com divisão do quantitativo previsto para aquisição de diesel S-50 e S-10:

Órgão	Quantitativo de Gasolina Comum para 2020	Quantitativo Diesel Comum S-50 para 2020	Quantitativo de Diesel S-10 para 2020
PMO	27.061,48 L. x R\$ 4,799 = R\$ 129.868,04	108.070 L x R\$ 3,935 = R\$ 425.255,45	117.077,74 L. x R\$ 3,999 = R\$ 468.193,88
FMS	33.927,69 L. x R\$ 4,799 = R\$ 162.818,98	200 L. x R\$ 3,935 = R\$ 787,00	36.075,47 L. x R\$ 3,999 = R\$ 144.265,80
FMAS	898,84 L. x R\$ 4,799 = R\$ 4.313,53	4.256,32 L x R\$ 3,935 = R\$ 16.748,73	1.064,09 L. x R\$ 3,999 = R\$ 4.255,29

3.8.1 Discriminação de empenho por órgão:

3.8.1.1 **Prefeitura Municipal de Ouvidor:** R\$ 1.023.317,30 (um milhão e vinte e três mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos).

3.8.1.2 **Fundo Municipal de Saúde – FMS:** R\$ 307.871,78



(trezentos e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

3.8.1.3 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: R\$ 25.317,55 (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

4 PRAZO:

4.1 O fornecimento de combustíveis ocorrerá de 01.01.2020 a 31.12.2020.

5 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O contrato terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo haver prorrogação contratual nos termos da Lei.

6 ENTREGAS E RECEBIMENTOS:

6.1 O fornecimento de combustíveis e serviços se dará mediante requisição própria e lançamento dos abastecimentos e quilometragens no sistema de frotas, sendo o controle de responsabilidade do Gestor do Contrato, Secretaria de Transportes e Controle Interno local.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimateção da contratação.

Responsável pela elaboração: Maria Rita Tartuci Fonseca

Secretária de Administração de Planejamento



ANEXO VII –PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

Contrato nº _____/2020

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, e de outro lado como contratada, a empresa

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.



02 – CONTRATADA:, com sede à Av. - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M-..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás e/ou, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de - Goiás.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL nº 14/2019, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado de 27.061,48 LITROS de gasolina comum, e 108.070 litros de óleo diesel S50, e 117.077,74 litros de Diesel S10, com entrega parcelada, com abastecimento dos veículos da Prefeitura, diretamente na bomba da contratada, mediante requisição do Município.

02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo



período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM é de R\$ (.....); para o litro de OLEO DIESEL S50, para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço de R\$ (.....), **estimando o valor global da contratação em R\$ (.....).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

01-R\$ (.....)

UNIDADE : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO : 04 – Administração



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PROGRAMA : 122 – Administração Geral
SUB-PROGRAMA : 1004 – Administração Geral
PROJ/ATIVIDADE : 4.004 – manutenção da Secretaria da
Administração
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

02- R\$ (.....)

UNIDADE : SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO : 06 – Segurança Pública
PROGRAMA : 181 – Policiamento
SUB-PROGRAMA : 1009 – Serviços Gerais de Segurança
PROJ/ATIVIDADE : 4.010 – Encargos Gerais com Segurança
Pública
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

03- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO : 12 – Educação
PROGRAMA : 361 – Ensino Fundamental
SUB-PROGRAMA : 1021 – Programa de desenvolvimento da
Educação
PROJ/ATIVIDADE : 4.030 – Manut. Da Rede Escolar Bas e
Fundamental
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo



04- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 122 – Administração Geral
SUB-PROGRAMA : 1028 – Administração dos Serviços urbanos
PROJ/ATIVIDADE : 4.036 – Manutenção Secret. De Obras e Serv.
Urbanos
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

05- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo
PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos
SUB-PROGRAMA : 1031 – Programa de Serv. De Limpeza Pública
PROJ/ATIVIDADE : 4.039 – Manutenção Serv. De Limpeza Pública
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

06 - R\$ (.....)

UNIDADE : DEPART. DE PRAÇAS JARDINS PARQUES E
JARDINS
FUNÇÃO : 15 – Urbanismo



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

PROGRAMA : 452 – Serviços Urbanos
SUB-PROGRAMA : 1034 – Administração de Parques e Jardins
PROJ/ATIVIDADE : 4.042 – Manutenção de Praças Parques e Jardins
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

07- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO : 18 – Gestão Ambiental
PROGRAMA : 542 – Controle Ambiental
SUB-PROGRAMA : 1036 – Programa de controle do meio ambiente
PROJ/ATIVIDADE : 4.044 – Administração Secret. Meio Ambiente
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

08- R\$ (.....)

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL
FUNÇÃO : 20 – Agricultura
PROGRAMA : 601 – Promoção da Produção Vegetal
SUB-PROGRAMA : 1037 – Programa de incentivo a Produção Agrícola
PROJ/ATIVIDADE : 4.046 – Manut. Do Depart. Produção Vegetal
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo



09- R\$ (.....)

UNIDADE : SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO : 26 - transporte
PROGRAMA : 782 - Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA : 1045 – Administração do Transporte Viario
PROJ/ATIVIDADE : 4.052 – Manutenção do DMER
ELEMENTO : 33.90.30 (00) – Material de Consumo

CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado.

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de 01/01/2020, findando o mesmo em 31/12/2020 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO



Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

CLÁUSULA VIII – FISCALIZAÇÃO

Fica designado o Sr., como Gestor do Contrato de 2020, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, devidamente assessorado pelo Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

CLÁUSULA IX -FORO

As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

CLÁUSULA X – DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

expressa.

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouidor, de janeiro de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - _____
CPF

02 - _____
CPF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. / 2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 14/2019
DOTAÇÃO :	
VALOR:	.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



Contrato nº/2020-FMS

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS do Município de Ouidor/GO, e de outro lado como contratada, a empresa

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo Gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.



02 – CONTRATADA:, com sede à Av. -
Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n/, pessoa jurídica
de direito privado, neste ato representado pelo Sr.,
brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n°
..... e do CPF/MF n°, residente e domiciliado na cidade
de

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações
posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL
n° 14/2019, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o
menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem
por objeto o fornecimento estimado de 33.927,69 litros (de gasolina
comum, 200 litros de Diesel S50, 36.075,47 Litros de óleo diesel S10,
com entrega parcelada, diretamente nas bombas da Contratada,
mediante requisição do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de
veículos do FMS de Ouidor, diretamente nas bombas instaladas em
sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo
período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM é de R\$ (.....); OLEO DIESEL S50 e para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço unitário de R\$ (.....), **estimando o valor global da contratação em R\$ (.....).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

- 10.301.1019 – Prog. Geral de Saúde
- 10.301.1019-4026 – Fundo Municipal de Saúde
- 339030 (00) – Material de Consumo.



CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de 01/01/2020, findando o mesmo em 31/12/2020 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

CLÁUSULA VIII -FORO



As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES LEGAIS

Fica designado o Sr., como Gestor do Contrato, conforme Decreto, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, devidamente assessorado pelo chefe de departamento municipal de transportes.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor,de janeiro de 2020.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - _____

CPF

02 - _____

CPF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 12020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 14/2019
DOTAÇÃO :	
VALOR:	.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



Contrato nº...../2019-FMAS

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

“Instrumento contratual de fornecimento de combustível que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS do Município de Ouidor/GO, e de outro lado como contratada, a empresa

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouidor/GO, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF), representada neste Ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N° 349.522.411-49, RG n° 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, com sede à Av. Irapuan



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Costa Júnior nº 87 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº SSP-MG e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de Catalão - Goiás, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº SSPGO e CPF/MF nº residente e domiciliado na cidade - Goiás.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. A presente contratação decorre de PREGAO PRESENCIAL nº 13/2017, no qual a empresa sagrou-se vencedora, por apresentar o menor preço.

CLÁUSULA II - OBJETO

01 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado de 898,84 litros de gasolina comum, 4.256,32 litros s50, e 1.064,09 litros (cinco mil, setecentos e quarenta e sete, virgula setenta e sete litros) de óleo Diesel S10, com entrega parcelada, diretamente nas bombas da contratada, mediante requisição do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

02 – A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos do FMAS de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo



período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA III – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM é de R\$ (.....); para o litro de OLEO DIESEL S10 o preço unitário de R\$ (.....), **estimando o valor global da contratação em R\$ (.....).**

O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão das notas fiscais de consumo, que deverão entregues semanalmente na sede da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas das requisições onde deverão constar, modelo do veículo, a placa do veículo abastecido, quilometragem, data do abastecimento e assinatura do condutor do condutor e assinatura do responsável pelo acompanhamento do controle de abastecimento da contratante.

CLÁUSULA IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

08.122.1010-4012 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência



Social –FMAS

339030 (00) – Material de Consumo.

CLÁUSULA V – REAJUSTES

O preço pactuado ficará sujeito a reajuste de preço de acordo com o ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), aplicando o mesmo percentual de variação, visando manter o equilíbrio financeiro ora pactuado).

CLÁUSULA VI - VIGÊNCIA

A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de 01/01/2020, findando o mesmo em 31/12/2020 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

Fica ainda estabelecido que o Município de Ouvidor, poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

CLÁUSULA VIII -FORO



As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES LEGAIS

Fica designado o Sr., como Gestor do Contrato, conforme Decreto, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais, devidamente assessorada de Chefe do Depto Municipal de Transportes.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouvidor, de janeiro de 2019.

Vivian Felício Galdino
Gestora do FMAS
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - _____

CPF

02 - _____

CPF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. / 2 0 1 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –	
PARTES:	
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 14/2019
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	-

OUVIDOR-GO,.....

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Ouvidor/GO, 10 de DEZEMBRO de 2019.

A

Procuradoria Geral do Município

Departamento Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

NESTA

Ilustre Senhor,

Via do presente, solicito a emissão de Parecer Jurídico referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14/2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardo seu parecer.

Atenciosamente,


William Manoel da Silva
Pregoeiro